LEI Nº 6.377, DE 18 DE MAIO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 5.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

01	- Câmara Municipal de Carazinho		
0101	- Câmara Municipal de Carazinho		
0101.010310001.2003	- Capacitação dos Agentes Polícios e Servidores		
616/33903300000000	- Passagem e Despesa com Locomoção.....	R$	2.000,00
623/33903900000000	- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .	R$	3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

01	- Câmara Municipal de Carazinho		
0101	- Câmara Municipal		
0101010310001.2005	- Manutenção Geral da Câmara		
657/33903900000000	- Outros Serviços Terceiros PJ	R$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 18 de maio de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS
Sec. Mun. da Administração
OP/054/2006/cbs